CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Moção de Repúdio N°: 168 / 2021

"MANIFESTO DE REPÚDIO E INDIGNAÇÃO em relação a Proposta de Emenda a Constituição que adia o pagamento dos precatórios pelo Governo Federal, conhecida como PEC dos Precatórios ou PEC do calote.

O vereador 'João da Luz' – DEM no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis submete à apreciação do Plenário a seguinte Moção de Repúdio em razão da PEC 23/2021, pelas razões a serem expostas nas justificativas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2021.

Leandro Ribeiro da Silva
Vereador - PP

Francisco Alcivan Bastos Coelho
VEREADOR

Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR

Cleide Mendes Pereira de Barros
VEREADORA

Ueslei Carlos Ribeiro
Vereador - DEM

Andreia [illegible]
VEREADORA

Thaís Gomes de Souza
Vereadora - PP

'João da Luz' – DEM
Vereador

Suender Teodoro da Silva
VEREADOR

Edmilson Ferre de Oliveira
VEREADOR

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Este vereador vem a público expressar seu repúdio ao à Proposta de Emenda Constitucional – PEC n° 23/2021 altera as regras relativas ao pagamento dos precatórios, possibilitando o seu parcelamento. Os precatórios são dívidas públicas decorrentes de decisões judiciais definitivas, que não estão mais passíveis de recursos, por isso, essa medida tem sido considerada um "calote".

Essa proposta atingirá milhares de credores, a maioria deles constituída por aposentados do INSS, que esperaram anos de tramitação dos processos e contavam com o recurso do precatório, ficando desassistidas, jogadas em um limbo jurídico. Além disso, entidades como a Ordem dos Advogados já se manifestaram contra a medida, entendendo set ratar de afronta aos pilares fundamentais da República e do Estado Democrático de Direito, com pesadas consequências para a sociedade, especialmente para a população mais vulnerável.

Além disso, a proposta representa clara afronta ao Poder Judiciário, uma vez que os precatórios são provenientes de decisões judiciais definitivas, de processos que tramitaram por longo tempo e por várias instâncias da Justiça, comprometendo o essencial equilíbrio entre os poderes da República.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, REQUEREMOS que fique constando na ata desta sessão legislativa, MOÇÃO DE REPÚDIO à Proposta de Emenda Constitucional – PEC n° 23/2021, enviando cópia da presente moção à Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Anápolis / GO, em nome de seu presidente Sr. Dr. Jorge Henrique e ao Presidente da Comissão de Direito Eleitoral Dr. Lucas Amorim, extensivo a todos os advogados e advogadas, com os cumprimentos deste vereador.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2021.

'João da Luz' – DEM
Vereador

N°002

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br